



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nº 2-2024

11 de janeiro de 2024

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nº 2-2024**

Quartel em Florianópolis, 11 de janeiro de 2024.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL

| <i>Data</i> | <i>Horário</i> | <i>Dia da Semana</i> | <i>Nome</i> |
|--------------------|-----------------------|-----------------------------|--------------------|
| 5/01/2024 | 8h - 8h | Sexta-feira | Cel BM CAMEU |
| 6/01/2024 | 8h - 8h | Sábado | TC BM SARTE |
| 7/01/2024 | 8h - 8h | Domingo | TC BM ANA PAULA |
| 8/01/2024 | 8h - 8h | Segunda-feira | Cel BM JEFFERSON |
| 9/01/2024 | 8h - 8h | Terça-feira | TC BM IVANKA |
| 10/01/2024 | 8h - 8h | Quarta-feira | TC BM DANIEL |
| 11/01/2024 | 8h - 8h | Quinta-feira | TC BM DAVI |

SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS

| <i>Data</i> | <i>Horário</i> | <i>Dia da Semana</i> | <i>Nome</i> |
|--------------------|-----------------------|-----------------------------|--------------------|
| 5/01/2024 | 8h - 8h | Sexta-feira | Cap BM JOSÉ |
| 6/01/2024 | 8h - 8h | Sábado | Cap BM IZIDORO |
| 7/01/2024 | 8h - 8h | Domingo | Cap BM MACCARINI |
| 8/01/2024 | 8h - 8h | Segunda-feira | Cap BM CESÁRIO |
| 9/01/2024 | 8h - 8h | Terça-feira | Cap BM MASSARANI |
| 10/01/2024 | 8h - 8h | Quarta-feira | Cap BM IZIDORO |
| 11/01/2024 | 8h - 8h | Quinta-feira | Cap BM ANDRÉ |

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS:

COMANDOS DIVERSOS - Diretoria de Instrução e Ensino - DIE

A contar do dia 8 de janeiro de 2024, fica respondendo pela Diretoria de Instrução e Ensino, o TC BM Mtcl 365246-7 LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS, cumulativamente com as funções que já exerce, em substituição ao Cel BM Mtcl 925296-7 JORGE ARTUR CAMEU JÚNIOR, por ocasião do início de gozo de férias.

A contar do dia 31 de dezembro de 2023, ficam responsáveis por gerenciar as contas de e-mails da DiEAD - Divisão de Ensino à Distância o Maj BM Mtcl 378848-2 DANIEL SOUZA DUTRA e o Maj BM Mtcl 928369-2 GUSTAVO CUNHA SALVADOR, cumulativamente com as funções que já exercem, em substituição ao Maj BM Mtcl 0929350-7 EDUARDO SILVEIRA PEDUZZI, por ocasião do início de gozo de férias.

Florianópolis, 11 de janeiro de 2024.

Coronel BM LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS

Resp. pela Diretoria de Instrução e Ensino (SGPe CBMSC 1225/2024)

DISPENSA DO SERVIÇO

Solicitação de adiantamento de férias, do Cel BM Mtcl 924685-1 RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR, Subcomandante-Geral do CBMSC, o qual solicita antecipação 8 (oito) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, sendo 1 (um) dia em 24/01/2024 (quarta-feira), e os outros 7 (sete) dias de 27/05/2024 (segunda-feira) a 2/06/2024 (domingo), dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. registre-se no SIGRH;
3. publique-se; e
4. archive-se.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Nota nº 2-24-SUB-CmdoG: Solicitação de adiantamento de férias)

Na solicitação contida no Ofício 1-24-1ª RBM, de 10 de janeiro de 2024, do Cap BM Mtcl 930088-0 MICHEL PIRES DE ARAUJO, da 1ª RBM, o qual solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a contar de 15 de janeiro de 2024, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. registre-se no SIGRH;

3. publique-se; e
4. archive-se.

Florianópolis, 10 de janeiro de 2024.

Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA
Comandante da 1ª RBM (SGPe CBMSC 1106/2024)

II - CORREGEDORIA-GERAL

INQUÉRITO TÉCNICO

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Após a análise dos Autos de IT Nº 23/2023/CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades sobre os danos verificados na viatura BM ASU-453, placas QJV-5618, tendo como condutor o Cb BM Mtcl 931884-4 MÁRIO SALERNO, decorrente de acidente ao colidir a viatura contra a garagem da OBM de Barra Velha ao manobrar para estacionamento, RESOLVO:

1. homologar a solução exarada nos presentes autos pelo TC BM Mtcl 926745-0 JOSÉ ANANIAS CARNEIRO, Comandante do 7º BBM;
2. determinar à Corregedoria-Geral do CBMSC que:
 - a. insira cópia digital desta homologação no SiCOR;
 - b. encaminhe para publicação em BCBM; e
 - c. archive os autos originais.

Florianópolis, 5 de janeiro de 2024.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 32366/2023)

Após a análise dos Autos de IT Nº 35/2023/CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades sobre os danos verificados na viatura BM ASU-490, placas RXW-9F83, decorrente de acidente envolvendo tráfego em rua alagada, tendo como condutor o Sd BM Mtcl 609806-1 CLAITON ELIAS GRATHWOLHL, RESOLVO:

1. homologar a solução exarada nos presentes autos pelo TC BM Mtcl 927297-6 MARCO ANTONIO EIDT, Comandante do 2º BBM;
2. determinar à Corregedoria-Geral do CBMSC que:
 - a. insira cópia digital desta homologação no SiCOR;
 - b. encaminhe para publicação em BCBM; e
 - c. archive os autos originais.

Florianópolis, 5 de janeiro de 2024.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 32882/2023)

Após a análise dos Autos de IT Nº 15/2023/CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades sobre os danos verificados na viatura BM AEM-07, modelo Magirus M55L, tendo como operador o 2º Sgt BM Mtcl 922561-7 EDSON ANACLETO, decorrente de incidente ocorrido em treinamento realizado no quartel em Balneário Camboriú, RESOLVO:

1. homologar a solução exarada nos presentes autos pelo TC BM Mtcl 924315-1 ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JÚNIOR, Comandante do 13º BBM;
2. determinar à Corregedoria-Geral do CBMSC que:
 - a. insira cópia digital desta homologação no SiCOR;
 - b. encaminhe para publicação em BCBM; e
 - c. archive os autos originais.

Florianópolis, 5 de janeiro de 2024.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 34216/2023)

Após a análise dos Autos de IT Nº 39/2023/CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades sobre os danos verificados na viatura BM ABTR-93, placas QHA-6614, decorrente de acidente de trânsito, tendo como condutor o Cb BM Mtcl 932438-0 DANIEL CARLIN DE RAMOS, que se envolveu em abalroamento com o veículo Fiat Pálio, placas FTS-4608, conduzido por JOSÉ VICENTE RODRIGUES FILHO e com o veículo Gol, placas MEI-3C34, conduzido pelo Sr HENRIQUE SIMÃO DE SOUZA DZIUBA, RESOLVO:

1. homologar a solução exarada nos presentes autos pelo TC BM Mtcl 924315-1 ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JÚNIOR, Comandante do 13º BBM;
2. determinar à Corregedoria-Geral do CBMSC que:
 - a. insira cópia digital desta homologação no SiCOR;
 - b. encaminhe para publicação em BCBM; e
 - c. archive os autos originais.

Florianópolis, 5 de janeiro de 2024.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 34221/2023)

Após a análise dos Autos de IT Nº 29/2023/CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades sobre os danos verificados na viatura BM ABTR-196, placas RYA-8C17, tendo como condutor o Bombeiro Civil Profissional CPF 073.775.559-80 GUILHERME SILVEIRA DA SILVA, decorrente de incidente envolvendo colisão contra uma marquise, RESOLVO:

1. homologar a solução exarada nos presentes autos pelo TC BM Mtcl 928361-7 FÁBIO COLLODEL, Comandante do 8º BBM;
2. determinar à Corregedoria-Geral do CBMSC que:
 - a. insira cópia digital desta homologação no SiCOR;
 - b. encaminhe para publicação em BCBM; e
 - c. archive os autos originais.

Florianópolis, 5 de janeiro de 2024.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 378/2024)

III - DIRETORIA DE INSTRUÇÃO EM ENSINO

RESOLUÇÃO Nº 2-24-DIE

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Formação de Agente Temporário - CFAT.

O DIRETOR DE INSTRUÇÃO E ENSINO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar de acordo com parecer da DiEBC/DIE e conforme processo SGPe CBMSC 000677/2024, o Projeto Pedagógico do Curso de Formação de Agente Temporário - CFAT.

Art. 2º Publicar em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, de 5 janeiro de 2024.

Coronel BM JORGE ARTUR CAMEU JÚNIOR
Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC (SGPe CBMSC 677/2024)

IV - DIRETORIA DE PESSOAL

AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

Trata-se de procedimento administrativo (Protocolo SGP-e CBMSC 611/2024), com a finalidade de regularizar a situação da averbação de tempo de serviço MILITAR FEDERAL do 2º Sgt BM Mtcl 924346-1 NILSON ALTAMIR ROCHA, cuja a publicação não foi localizada, bem como foi dada como extraviada. Em razão disso, faz-se a presente publicação para que produza os efeitos legais, sendo o tempo averbado de 269 (duzentos e sessenta e nove) dias, correspondente a 0 (zero) ano, 8 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no inciso I e caput do art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91.

Florianópolis, 4 de janeiro de 2024.

Tenente-Coronel BM ISABEL IVANKA KRETZER SANTOS
Respondendo pela Diretoria de Pessoal (SGPe CBMSC 611/2024)

Trata-se de procedimento administrativo (Protocolo SGP-e CBMSC 611/2024), com a finalidade de regularizar a situação da averbação de tempo de serviço PRIVADO do 2º Sgt BM Mtcl 924346-1 NILSON ALTAMIR ROCHA, cuja a publicação não foi localizada, bem como foi dada como extraviada. Em razão disso, faz-se a presente publicação para que produza os efeitos

legais, sendo o tempo averbado de 1154 (mil cento e cinquenta e quatro) dias, correspondente a 3 (três) anos, 1 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no inciso I e caput do art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91.

Florianópolis, 4 de janeiro de 2024.

Tenente-Coronel BM ISABEL IVANKA KRETZER SANTOS
Respondendo pela Diretoria de Pessoal (SGPe CBMSC 611/2024)

Trata-se de procedimento administrativo (Protocolo SGP-e CBMSC 1144/2024), com a finalidade de regularizar a situação da averbação de tempo de serviço MILITAR FEDERAL do 3º Sgt BM Mtcl 915881-2 ALFONSO ECKL, cuja a publicação não foi localizada, bem como foi dada como extraviada. Em razão disso, faz-se a presente publicação para que produza os efeitos legais, sendo o tempo averbado de 313 (trezentos e treze) dias, correspondente a 0 (zero) ano, 10 (dez) meses e 13 (treze) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no inciso I e caput do art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91.

Florianópolis, 10 de janeiro de 2024.

Tenente-Coronel BM ISABEL IVANKA KRETZER SANTOS
Respondendo pela Diretoria de Pessoal (SGPe CBMSC 1144/2024)

No processo de averbação de tempo de serviço privado INSS do Cb BM Mtcl 669342-3 FELIPE SALAZAR DA SILVA, servindo na Diretoria de Logística e Finanças do CBMSC, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder a averbação de 1141 (mil cento e quarenta e um) dias, correspondente a 3 (três) anos, 1 (um) mês e 16 (dezesesseis) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019;
2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se; e
5. arquive-se.

Florianópolis, 5 de janeiro de 2023.

Tenente-Coronel BM ISABEL IVANKA KRETZER SANTOS
Respondendo pela Diretoria de Pessoal (SGPe CBMSC 33271/2023)

No processo de averbação de tempo de serviço privado INSS da 3º Sgt BM Mtcl 929210-1 SAMANTHA REBELO SIMAS, servindo no 2º/2ª/7º BBM – Balneário Piçarras, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder a averbação de 2021 (dois mil e vinte e um) dias, correspondente a 5 (cinco) anos, 6 (seis) meses e 16 (dezesesseis) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no

§ 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019;

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se; e
5. archive-se.

Florianópolis, 5 de janeiro de 2023.

Tenente-Coronel BM ISABEL IVANKA KRETZER SANTOS
Respondendo pela Diretoria de Pessoal (SGPe CBMSC 179/2024)

No processo de averbação de tempo de serviço privado INSS do Cb BM Mtcl 930615-3 EVERTON DE PADUA COSTA, servindo na 1ª/3ª/1ª BBM, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder a averbação de 2637 (dois mil seiscentos e trinta e sete) dias, correspondente a 7 (sete) anos, 2 (dois) meses e 22 (vinte e dois) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019;

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se; e
5. archive-se.

Florianópolis, 5 de janeiro de 2023.

Tenente-Coronel BM ISABEL IVANKA KRETZER SANTOS
Respondendo pela Diretoria de Pessoal (SGPe CBMSC 486/2024)

FÉRIAS REGULAMENTARES - SUSTAÇÃO

No processo de sustação de férias, do Cel BM Mtcl 924000-4 FABIANO BASTOS DAS NEVES, Chefe do Estado Maior Geral do CBMSC, referente ao período aquisitivo de 2022, sendo a contar de 2 de janeiro de 2024, por necessidade do serviço, conforme processo CBMSC 244/2024, dou o seguinte despacho:

1. autorizado por extrema necessidade de serviço;
2. publique-se em BCBM;
3. insira-se no SIGRH; e
4. archive-se.

Florianópolis, 5 de janeiro de 2024.

Tenente-Coronel BM ISABEL IVANKA KRETZER SANTOS
Respondendo pela Diretoria de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 244/2024)

No processo de sustação de férias, do TC BM Mtcl 924315-1 ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JÚNIOR, do 13º BBM – Balneário Camboriú, referente ao período aquisitivo de 2023, sendo a

contar de 3 de janeiro de 2024, por necessidade do serviço, conforme processo CBMSC 348/2024.

O restante dos dias das férias serão usufruídas a contar de 2 de outubro de 2024, de acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, dou o seguinte despacho:

1. autorizado por extrema necessidade de serviço;
2. publique-se em BCBM;
3. insira-se no SIGRH; e

Florianópolis, 5 de janeiro de 2024.

Tenente-Coronel BM ISABEL IVANKA KRETZER SANTOS

Respondendo pela Diretoria de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 348/2024)

No processo de sustação de férias, da Maj BM Mtcl 929633-6 POLLIANA MULLER GIACOMIN, do EMG – Florianópolis, referente ao período aquisitivo de 2023, sendo a contar de 11 de janeiro de 2024, por necessidade do serviço, conforme processo CBMSC 578/2024.

O restante dos dias das férias serão usufruídas a contar de 12 de janeiro de 2024, de acordo com o art. 65, § 3º da Lei n 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, dou o seguinte despacho:

1. autorizado por extrema necessidade de serviço;
2. publique-se em BCBM;
3. insira-se no SIGRH; e
4. archive-se.

Florianópolis, 10 de janeiro de 2024.

Tenente-Coronel BM ISABEL IVANKA KRETZER SANTOS

Respondendo pela Diretoria de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 578/2024)

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cap BM Mtcl 931681-7-02 DALDRIAN SCARABELOT do Comando-Geral - Florianópolis para o BOA - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme processo SGPe CBMSC 390/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 8 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ISABEL IVANKA KRETZER SANTOS

Respondendo pela Diretoria de Pessoal CBMSC (Nota nº 10-24-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

TC BM Mtcl 365077-4 MATEUS MUNIZ CORRADINI do 5º BBM - Lages para o 3º BBM - Blumenau - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme processo SGPe CBMSC 1047/2024. Concedo 5 (cinco) dias de trânsito, sendo a contar de 10 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no destino no dia 15 de janeiro de 2024, munido de suas alterações.

TC BM Mtcl 926595-3 FABIANO LEANDRO DOS SANTOS do EMG - Florianópolis para o 13º BBM - Balneário Camboriú - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme processo SGPe CBMSC 1048/2024. Concedo 5 (cinco) dias de trânsito, sendo a contar de 10 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no destino no dia 15 de janeiro de 2024, munido de suas alterações.

TC BM Mtcl 926741-7 GEORGE DE VARGAS FERREIRA do BOA - Florianópolis para o 7º BBM - Itajaí - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme processo SGPe CBMSC 1054/2024. Concedo 5 (cinco) dias de trânsito, sendo a contar de 10 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no destino no dia 15 de janeiro de 2024, munido de suas alterações.

TC BM Mtcl 924315-1 ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR do 13º BBM - Balneário Camboriú para o 1º BBM - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme processo SGPe CBMSC 1051/2024. Concedo 5 (cinco) dias de trânsito, sendo a contar de 17 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no destino no dia 22 de janeiro de 2024, munido de suas alterações.

TC BM Mtcl 926745-0 JOSE ANANIAS CARNEIRO do 7º BBM - Itajaí para a DLF - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme processo SGPe CBMSC 1056/2024. Concedo 5 (cinco) dias de trânsito, sendo a contar de 17 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no destino no dia 22 de janeiro de 2024, munido de suas alterações.

TC BM Mtcl 927277-1 ANA PAULA GUILHERME do EMG - Florianópolis para o 5º BBM - Lages - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme processo SGPe CBMSC 1046/2024. Concedo 5 (cinco) dias de trânsito, sendo a contar de 31 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no destino no dia 5 de fevereiro de 2024, munida de suas alterações.

TC BM Mtcl 926742-5 DIOGO DE SOUZA CLARINDO do 3º BBM - Blumenau para o Comando-Geral - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme processo SGPe CBMSC 712/2024. Concedo 5 (cinco) dias de trânsito, sendo a contar de 17 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no destino no dia 22 de janeiro de 2024, munido de suas alterações.

Cap BM Mtcl 929634-4 NATALIA CAUDURO DA SILVA do EMG - Florianópolis para a 2ª/10ª BBM - Palhoça - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme processo SGPe CBMSC 1059/2024. Concedo 5 (cinco) dias de trânsito, sendo a contar de 31 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no destino no dia 5 de fevereiro de 2024, munida de suas alterações.

Cap BM Mtcl 929600-0 VICTOR JOSÉ POLLI do 2ª/10ª BBM - Palhoça para o 1º BBM - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme processo SGPe CBMSC 1057/2024. Concedo 5 (cinco) dias de trânsito, sendo a contar de 10 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no destino no dia 15 de janeiro de 2024, munido de suas alterações.

1º Ten BM Mtcl 391170-5 GUILHERME DALL IGNA DE OLIVEIRA do 5º BBM - Lages para o Comando-Geral - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme processo SGPe CBMSC 720/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 08 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ISABEL IVANKA KRETZER SANTOS
Respondendo pela Diretoria de Pessoal CBMSC

Com base na LC n 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

3º Sgt BM Mtcl 927190-2 MAYCON LENOIR DE ANDRADE do 3º/1ª/3º BBM - Gaspar para o 1º/1ª/3º/3º BBM - Botuverá - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme processo SGPe CBMSC 33559/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

3º Sgt BM Mtcl 927797-8 JUAN CARLO MATTEUSSI do 1º/1ª/3º BBM - Blumenau para a 3ª/3º BBM - Brusque - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme processo SGPe CBMSC 33559/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ISABEL IVANKA KRETZER SANTOS

Respondendo pela Diretoria de Pessoal CBMSC (Nota nº 17-24-DP: Movimentação Com Ônus)

V - GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

DESPACHOS

DESPACHO DECISÓRIO

Referência: Processo CBMSC 30987/2023

ASSUNTO: Trata-se de requerimento formulado pelo Maj BM Mtcl 929345-0 CLEMENTE STAHELIN MICHELS, Cmt da 2ª/9ª BBM – São Bento do Sul, em que pleiteia movimentação para o município de Blumenau, para acompanhamento de sua cônjuge, que foi transferida em virtude de promoção.

Analisando todas as informações constantes do processo eletrônico em epígrafe, DECIDO:

1. acolher na íntegra os argumentos expostos no documento de fl. 0059/0060, firmado pelo Comandante da 2ª RBM, Cel BM Mtcl 922317-7 PAULO DINIZ ARRUDA NUNES, bem como a MANIFESTAÇÃO nº 60/2023/ASSJUR, da lavra da Dra. LETÍCIA INDIARA DE CASTRO FRIAS, Coordenadora da Assessoria Jurídica do Comando-Geral, como razões de decidir, pelo INDEFERIMENTO do requerimento formulado;

2. determinar à Ajudância-Geral que:

a) publique a presente decisão em Boletim (BCBM); e

b) encaminhe este processo ao Subcomandante-Geral para que, via canais de comando, seja dada ciência ao requerente.

Florianópolis, 9 de janeiro de 2024.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 30987/2023)

DESPACHO DECISÓRIO

Referência: Processo CBMSC 7939/2023

ASSUNTO: Trata-se de solicitação formulada pelos interessados 3º Sgt BM Mtcl 929133-4 FELIPE LUCENA BITENCOURT e Sd BM Mtcl 691728-3 ALCYDES ALDO DA SILVA,

por meio do PAAB Nº 06-2023, os quais requerem a promoção por Ato de Bravura; Ab initio, importa salientar que, de acordo com o artigo 19, § 2º, inciso II, da Portaria nº 471/CBMSC, de 10 de julho de 2023, a decisão deste Comandante-Geral possui natureza discricionária e, portanto, envolve a apreciação de elementos de conveniência e oportunidade, de modo que não há vinculação ao parecer emitido pela CPP.

A Lei Estadual nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares Estaduais, estabelece, em seu artigo 62, §3º, a possibilidade de ascensão hierárquica por ato de bravura, mediante a prática de atos não comuns de coragem e audácia, que devem representar feitos indispensáveis ou úteis ao serviço operacional pelos resultados efetivamente alcançados ou pelo exemplo positivo deles emanados.

Embora diversas ações no ramo militar envolvem dedicação e coragem, há situações em que a atuação do profissional vai além daquilo que está previsto para seu cargo, mostrando que há um comprometimento ainda maior por parte do militar.

Entretanto, estes atos devem obrigatoriamente suplantar os limites normais do estrito cumprimento do dever, não alcançando eventuais ações típicas e corriqueiras decorrentes das competências constitucionais e atribuições legais dos bombeiros militares.

Com efeito, para a caracterização do ato de bravura são exigidos atos revestidos de excepcionalidade, fora dos padrões normais da atividade diária do militar. Ainda que, em regra, o risco seja inerente ao ofício militar, é possível que este se depare com um cenário que vá além do ordinário, ultrapassando as situações normais de risco, fazendo com que suas ações possam caracterizar como um ato excepcional.

A promoção por ato de bravura, nesse contexto, possui um caráter meritório e atípico, cujo juízo somente se dá a partir da necessária e imprescindível valoração a ser realizada pela administração pública, que pode ou não o entender como tal, considerando as circunstâncias fáticas, a razoabilidade, bem como o interesse público envolvido.

A bravura compõe a conduta que não deve suscitar quaisquer dúvidas à autoridade julgadora do pedido de promoção, devendo ter como fundamento a prova indubitável, consubstanciada em feito de notório mérito é inquestionável reconhecimento por parte de todos que integram as fileiras da Corporação e, para além disso, de todos os integrantes da sociedade catarinense.

Deveras, o ato de bravura deve possuir adornos que instigam admiração e respeito, que se aproxima do heroico, de comoção geral, não se tratando de um ato que simplesmente exalta coragem, devendo ser entendido como uma medida excepcionalíssima.

Portanto, analisando todas as informações constantes do processo eletrônico em epígrafe, bem como dos argumentos apresentados pelos requerentes, decido:

1. NÃO ACOLHER a decisão colegiada dos membros da Comissão de Promoção de Praças (CPP), exarada na Ata de Reunião Ordinária nº 004, de 07 de novembro de 2023, inserida sob o SGPe CBMSC/29709/2023, a qual, por MAIORIA dos votos, foi FAVORÁVEL aos pleitos de promoção por Ato de bravura do 3º Sgt BM Mtcl 929133-4 FELIPE LUCENA BITENCOURT e do Sd BM Mtcl 691728-3 ALCYDES ALDO DA SILVA, no atendimento da ocorrência de deslizamento de terra, entre as cidades de Garuva (SC) e Guaratuba (PR).

2. NEGAR PROVIMENTO ao pedido de promoção por Ato de Bravura do 3º Sgt BM Mtcl 929133-4 FELIPE LUCENA BITENCOURT e Sd BM Mtcl 691728-3 ALCYDES ALDO DA SILVA, por não preencherem os requisitos previstos no artigo 62, § 3º, da Lei Estadual nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e artigo 19, § 2º, inciso II da Portaria nº 471/CBMSC, de 10 de julho de 2023.

3. DETERMINAR a publicação do presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

4. DETERMINAR a intimação dos interessados para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Florianópolis, 10 de janeiro de 2024.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 7939/2023)

DESPACHO DECISÓRIO

Referência: SGPe CBMSC 31320/2023 e CBMSC 24695/2023

ASSUNTO: Trata-se de Pedido de Reconsideração de Ato, apresentado pela Cb BM Mtel 929157-1 GETER CRISTHIANE DAL FARRA SARTE, contra decisão desfavorável ao pedido de reclassificação da posição 352 para a posição 293, no quadro geral do almanaque de Cabos BM.

Ab initio, importa salientar que a recorrente ingressou na Corporação no Quadro de Praças (quadro geral) em 4 de agosto de 2008. Posteriormente, submeteu-se a concurso para integrar o Quadro de Oficiais, onde permaneceu por meio de mandado de segurança. Durante esse período, completou 12 anos de efetivo serviço e, em decorrência desse vínculo com o Quadro de Oficiais, não foi convocada para participar do quadro de acesso destinado à promoção à graduação de Cabo do Quadro Complementar em 11 de agosto de 2020. Após determinação judicial, a requerente foi desligada do Quadro de Oficiais, retornando ao Quadro de Praças em 24 de junho de 2021.

Por conta disso, a requerente foi incluída no Almanaque de Praças e, portanto, foi convocada para integrar o Quadro de Acesso e ser promovida à graduação de Cabo do Quadro Complementar, em 11 de agosto de 2021. Constata-se, pois, que a requerente não negou a promoção do Quadro Complementar de Praças no mesmo dia que o paradigma apresentado (Cabo BM David César Canever) somente em razão de não integrar o Quadro de Praças, nem poderia naquele momento.

Para todos os bombeiros militares que integram o Quadro de Praças, a Administração Militar, de forma reiterada, realiza uma projeção com base no antigo plano de carreira, e considera a data da “primeira promoção negada” pelo militar como parâmetro prático. O entendimento da Comissão de Promoção de Praças (CPP, portanto, não é descabido, mas, ao contrário, deve ser mantido, pois é o mesmo entendimento que já vem sendo aplicado para todos os bombeiros militares. Não há como afastar como parâmetro de interpretação e aplicação ao presente caso a data da primeira promoção negada pelos militares, sob pena de se violar indevidamente a segurança e igualdade de direitos. Visa-se, assim, a uniformidade de tratamento e a abrangência do entendimento já assentado e amplamente aplicado no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

Nesse sentido, o art. 24 e parágrafo único, do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), é claro ao dispor que a prática administrativa reiterada e de amplo conhecimento deve considerar as orientações gerais da época, sem admitir eventual invalidação de situações plenamente constituídas. Ademais, o princípio da legalidade determina que a Administração Pública somente pode fazer o que a Lei autoriza ou obriga, diferentemente do que ocorre com os particulares, onde o princípio da legalidade tem outra conotação, mais relacionada ao princípio da autonomia da vontade. O Estado e seus agentes devem atuar estritamente dentro dos limites legais estabelecidos, de maneira objetiva e uniforme para todos, não cabendo valer-se de interpretações extensivas, quando a lei assim não dispuser de forma expressa.

Portanto, analisando todas as informações constantes dos processos eletrônicos em epígrafe, bem como dos argumentos apresentados pela requerente, decido:

1. acolher na íntegra a MANIFESTAÇÃO nº 01/2024/ASSJUR, da lavra da Advogada LETÍCIA INDIARA DE CASTRO FRIAS, Coordenadora da Assessoria Jurídica do Comando-Geral, como razões de decidir, pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo INDEFERIMENTO do pedido de reclassificação da requerente no Quadro de Cabos do QPBM;

2. determinar:

a) à Secretaria da Ajudância-Geral: que providencie a publicação da presente decisão em BCBM;

b) ao Diretor de Logística e Finanças do CBMSC: que proceda com a notificação da Cb BM Mtcl 929157-1 GETER CRISTHIANE DAL FARRA SARTE sobre o teor desta decisão e, após, archive o presente processo.

Florianópolis, 11 de janeiro de 2024.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (CBMSC 24695/2023 e CBMSC 31320/2023)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1/4º BBM, de 5/01/2024.

O COMANDANTE DO 4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência prevista na Ordem de Serviço Nº 32/23/ComdoG, RESOLVE:

Art. 1º Instituir as comissões de articulações e monitoramentos das ações de prevenção e eliminação de focos do mosquito *Aedes aegypti* nos seguintes imóveis sede das OBM da área do 4º BBM.

Art. 2º Para compor as Comissões ficam designados os Bombeiros Militares:

I) 4º BBM (Criciúma):

(a) Cap BM Mtcl 929069-9-02 RAFAEL DE FÁVERI;

(b) 3º Sgt BM Mtcl 927127-9 LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA SILVA;

(c) Cb BM Mtcl 932245-0 LEANDRO HONORATO DE BOIT.

II) 2ª/1ª/4º BBM (Forquilha):

(a) 1º Sgt BM Mtcl 927108-2 GUILHERME LOPES SPILLERE;

(b) 1º Sgt BM Mtcl 925645-8 IVAN VIEIRA FRANCISCO;

(c) Sd BM Mtcl 692207-4 TIAGO BROCCA BLASIUS.

III) 2ª/4º BBM (Içara):

(a) Cap BM Mtcl 927705-6 ERIC GOMES VAMERLATI;

(b) 2º Sgt BM Mtcl 929228-4 TIAGO PIZZETTI MEDEIROS;

(c) 3º Sgt BM Mtcl 927149-0 DIEGO DA ROSA SILVA.

IV) 1ª/1ª/2ª/4º BBM (Morro da Fumaça):

(a) S Ten BM Mtcl 927147-3 CLEITON DE BEM ALBINO;

(b) 1º Sgt BM Mtcl 920403-2 FÁBIO LUCIANO BERNARDEZ;

(c) 3º Sgt BM Mtcl 927730-7 EVERTON VITORINO GOMES.

V) 2ª/2ª/4ª BBM (Urussanga):

(a) 1º Sgt BM Mtcl 927713-7 DIONE ELISANDRO GONÇALVES DE MATOS;

(b) Cb BM Mtcl 927121-0 PAULO RODRIGO DE OLIVEIRA;

(c) Sd 1ª C BM Mtcl 691682-1 ALESSANDRO DE OLIVEIRA.

VI) 3ª/4ª BBM (Araranguá):

(a) Maj BM Mtcl 925638-5 JIHORGENES LUCIANO BORGES;

(b) 2º Sgt BM Mtcl 927123-6 GUILHERME COSTA DOS SANTOS;

(c) 3º Sgt BM Mtcl 929167-9 TIAGO ANASTÁCIO PEREIRA.

VII) 2ª/3ª/4ª BBM (Sombrio):

(a) Cap BM Mtcl 926299-7-02 RICARDO CAVALER BIANCHI;

(b) 1º Sgt BM Mtcl 927789-7 DIONATAS DOS SANTOS TRAJANO;

(c) 3º Sgt BM Mtcl 927118-0 NILTON DE MATOS COELHO JÚNIOR.

VIII) 3ª/2ª/3ª/4ª BBM (Passo de Torres):

(a) 1º Sgt BM Mtcl 927138-4 ANDRÉ CARREIRA CORVINO;

(b) Cb BM Mtcl 930606-4 ÉVERTON REIS DA SILVA;

(c) Cb BM Mtcl 651834-6 FELIPE ROVARIS DE LUCA.

IX) 3ª/1ª/3ª/4ª BBM (Turvo):

(a) 1º Sgt BM Mtcl 927745-5 RAFAEL ZILLI BORGES;

(b) 3º Sgt BM Mtcl 931829-1 DANIEL DA ROLT ANTUNELLI;

(c) Cb BM Mtcl 931742-2 KÁSSIO MARTINHAGO.

Art. 3º As comissões instituídas tem como atribuições, no que couber, o disposto no art. 3º do Decreto nº 1.079, de 1º/03/2017, que especifica:

I - realizar vistorias nos terrenos, prédios públicos estaduais ou utilizados por órgãos públicos e/ou vinculados, afim de impedir condições favoráveis à proliferação do mosquito *Aedes aegypti*;

II - acompanhar e avaliar as ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti*;

III - emitir relatórios mensais sobre as vistorias realizadas aos titulares ou dirigentes máximos dos respectivos órgãos ou entidades; e

IV - promover campanhas educativas nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Art. 4º Para o correto desempenho de suas atribuições as comissões deverão observar o art. 4º e 5º do Decreto nº 1.079, de 1º/03/2017.

Art. 5º Publicar esta Portaria no Boletim Interno (BI) e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (BCBM).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 5 de janeiro de 2023.

Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA
Comandante do 4º BBM (SGPe CBMSC 727/2024)

PORTARIA Nº 2-24-6º BBM, de 4/01/2024.

O COMANDANTE DO 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência prevista na Ordem de Serviço Nº 32/23/ComdoG, RESOLVE:

Art. 1º Instituir as comissões de articulações e monitoramentos das ações de prevenção e eliminação de focos do mosquito *Aedes aegypti* nos seguintes imóveis sede das OBM da área do 6º BBM.

Art. 2º Para compor as Comissões ficam designados os Bombeiros Militares:

I) 1ª/6º BBM (Chapecó):

- (a) 1º Ten BM Mtcl 931754-6 TIAGO LUCIAN DE OLIVEIRA;
- (b) 3º Sgt BM Mtcl 927064-7 ALBERTO DAL PIVA NETO;
- (c) Cb BM Mtcl 929165-2 CLAITON DETOFOL;
- (d) Cb BM Mtcl 932360-0 CASSIANO DEVILLA.

II) 1º/1º/1ª/6º BBM (Cel Freitas):

- (a) 2º Sgt BM Mtcl 929106-7 ROBSON ROSIN;
- (b) Cb BM Mtcl 931856-9 FERNANDO TESSARO;
- (c) Cb BM Mtcl 932354-6 GIOVANI PEREIRA.

III) 1º/2º/1ª/6º BBM (Chapecó - Efapi):

- (a) ST BM Mtcl 927778-1 MARCELO METZLER GOMES;
- (b) 2º Sgt BM Mtcl 928303-0 ALCEU TOMAZELLI JUNIOR;
- (c) 3º Sgt BM Mtcl 927803-6 RODRIGO SUZIN.

IV) 2ª/6º BBM (Pinhalzinho):

- (a) 2º Sgt BM Mtcl 924339-9 EVANDRO LUIZ RIOS;
- (b) 3º Sgt BM Mtcl 929313-2 EVANDRO PEDROTTI ADÃO;
- (c) Cb BM Mtcl 931745-7 PEDRO DE AGUIAR BOTELHO;
- (d) Cb BM Mtcl 932295-7 MAURÍCIO FERNANDO KOCH.

V) 1º/1º/2ª/6º BBM (Modelo):

- (a) Cb BM Mtcl 931775-9 JULIANO GASPARINI;
- (b) Cb BM Mtcl 933519-6 RICARDO JUNIOR DE PARIS;
- (c) Cb BM Mtcl 933618-4 JOSÉ PAULO MEDRADO CASTILHO.

VI) 2ª/1º/2ª/6º BBM (Saudades):

- (a) Cb BM Mtcl 931818-6 ADEMIR SIEBAUER;
- (b) Sd 1ª C BM Mtcl 659974-5 RAFAEL BERNARDO DA SILVA BLASECHI;
- (c) Sd 1ª C BM Mtcl 615330-5 GUILHERME GHIZONI.

VII) 1º/2º/2ª/6º BBM (São Carlos):

- (a) 3º Sgt BM Mtcl 928137-1 TIAGO RODRIGERI;
- (b) Cb BM Mtcl 927083-3 JAKSON PEDROZO DE CAMPOS;

(c) Cb BM Mtcl 928128-2 RICARDO TOLFO.

VII) 2ª/2ª/2ª/6ª BBM (Palmitos):

- (a) 2º Sgt BM Mtcl 930625-0 CLERIO ANDRE ROVERSI ;
- (b) 3º Sgt BM Mtcl 927080-9 LUCIO CEZAR GALLON;
- (c) Cb BM Mtcl 931767-8 ALISSON ARI DE ASSIS.

IX) 4ª/6ª BBM (Seara):

- (a) Cap BM Mtcl 933684-2 TIAGO JOSÉ DOMINGOS;
- (b) Cb BM Mtcl 929139-3 ANDRIGO AMARANTE RIBEIRO;
- (c) Cb BM Mtcl 932213-2 CIRO ARMANDO DA ROSA VILLELA;
- (d) Sd 1ª C BM Mtcl 691960-0 LUCIANO DE MOURA.

X) 2ª/1ª/4ª/6ª BBM (Itá):

- (a) Cb BM Mtcl 928139-8 JAIRO AZILEU DA SILVA JUNIOR;
- (b) Cb BM Mtcl 931791-0 RUAN CARLOS MURARI;
- (c) Cb BM Mtcl 653928-9 DIEGO VON MULLER PEREIRA.

XI) 1ª/2ª/4ª/6ª BBM (Concórdia):

- (a) Cb BM Mtcl 932259-0 JAIR ANTÔNIO ORTIGARA;
- (b) Cb BM Mtcl 656225-6 CARLOS AUGUSTO LOPES LETTI;
- (c) Cb BM Mtcl 930491-6 HUSSEIN MUHAMMAD NETO.

Art. 3º As comissões instituídas tem como atribuições, no que couber, o disposto no art. 3º do Decreto nº 1.079, de 1º/03/2017, que especifica:

I - realizar vistorias nos terrenos, prédios públicos estaduais ou utilizados por órgãos públicos e/ou vinculados, afim de impedir condições favoráveis à proliferação do mosquito *Aedes aegypti*;

II - acompanhar e avaliar as ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti*;

III - emitir relatórios mensais sobre as vistorias realizadas aos titulares ou dirigentes máximos dos respectivos órgãos ou entidades; e

IV - promover campanhas educativas nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Art. 4º Para o correto desempenho de suas atribuições, as comissões deverão observar o art. 4º e 5º do Decreto nº 1.079, de 1º/03/2017.

Art. 5º Publicar esta Portaria no Boletim Interno (BI) e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (BCBM).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, 4 de janeiro de 2024.

Major BM CRISTIANO BRANDÃO

Respondendo pelo comando do 6º BBM/CBMSC (SGPe CBMSC 644/2024)

PORTARIA Nº 1/24/7º BBM, de 4 de janeiro de 2024.

O COMANDANTE DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência prevista na Ordem de Serviço Nº 32/23/ComdoG RESOLVE:

Art. 1º Instituir as comissões de articulações e monitoramentos das ações de prevenção e eliminação de focos do mosquito *Aedes aegypti* nos seguintes imóveis sede das OBM da área do 7º BBM.

Art. 2º Para compor as Comissões ficam designados os Bombeiros Militares:

I) 1º/1ª/7º BBM (Itajaí Fazenda):

- (a) 3º Sgt BM Mtcl 927783-8 EDUARDO LUIZ BRATKOWSKI;
- (b) Cb BM Mtcl 932256-6 JULIANA GIRALDI DOS PASSOS;
- (c) Sd 1 C BM Mtcl 692307-0 VANESSA STAINBACH ALBINO CAETANO.

II) 1º/1º/1ª/7º BBM (Itajaí Cordeiros):

- (a) 2º Sgt BM Mtcl 926308-0 DÊNIS DA SILVA FLORES;
- (b) 3º Sgt BM Mtcl 927160-0 WILLIAN PAUL HOSANG;
- (c) Cb BM Mtcl 929216-0 MAURICIO ERVINO DE CARVALHO JUNIOR.

III) 2º/1º/1ª/7º BBM (Itajaí Itaipava):

- (a) 1º Sgt BM Mtcl 917819-8 CARLOS ROBERTO ZEFERINO;
- (b) 3º Sgt BM Mtcl 929211-0 RODRIGO BECHTOLD SCHLICKMANN;
- (c) 3º Sgt BM Mtcl 924298-8 PABLO ELISEU COELHO.

IV) 2ª/7º BBM (Navegantes):

- (a) 3º Sgt BM Mtcl 922662-1 EMERSON ARTNER LEANDRO;
- (b) Cb BM Mtcl 355482-1 LEONAM ACACIO DA FONSECA PEREIRA;
- (c) Cb BM Mtcl 933525-0 FLAVIO BOTON DE LIMA.

V) 2º/1º/2ª/7º BBM (Luiz Alves):

- (a) Cb BM Mtcl 930109-7 RICARDO DE FREITAS CESAROTTO;
- (b) Sd BM Mtcl 691673-2 VICENTE MACIEL RIVIERA TAVARES;
- (c) Sd BM Mtcl 692099-3 ROMEIRO BASTOS DE OLIVEIRA FILHO.

VI) 2º/2v/7º BBM (Balneário Piçarras):

- (a) Cb BM Mtcl 932225-6 MARINA ERZINGER;
- (b) Cb BM Mtcl 933544-7 JEFERSON DE JESUS PEREIRA;
- (c) Cb BM Mtcl 933529-3 LAÍS REGINA DOS PASSOS.

VII) 2º/2º/2ª/7º BBM (Penha):

- (a) Cb 932327-9 DOUGLAS AUGUSTO BERNARDES;
- (b) Sd 691456-0 HELBER BRAGA MAREGA;
- (c) Sd BM Mtcl 691454-3 HUILTON ESTEVO MARTINS.

VIII) 3ª/7º BBM (Barra Velha):

- (a) 2º Sgt BM Mtcl 929227-6 THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS;
- (b) Cb BM Mtcl 931785-6 VITOR AUGUSTO MATIAS;

(c) Cb BM Mtcl 931720-1 EDUARDO GABRIEL MAESTRI.

IX) 1ª/2ª/3ª/7ª BBM (São Francisco do Sul Enseada):

(a) 3º Sgt BM Mtcl 927078-7 JOAO PAULO TOMCZYK;

(b) Sd 1ª C BM Mtcl 691825-5 LEONARDO BARROS MAIA VINAGRE;

(c) Sd 1ª C BM Mtcl 692158-2 THIAGO CAMARGO.

X) 2ª/2ª/3ª/7ª BBM (Balneário Barra do Sul):

(a) 3º Sgt BM Mtcl 929208-0 THIAGO FERNANDO QUER;

(b) Cb BM Mtcl 932263-9 GUSTAVO SCHROEDER;

(c) Sd 1ª C BM Mtcl 692190-6 LEONARDO BESEN MÜLLER.

XI) 3ª/2ª/3ª/7ª BBM (São Francisco do Sul Ervino):

(a) Cb BM Mtcl 931836-4 ANDRE DA SILVA MATTOS;

(b) Sd 1ª C BM Mtcl 692142-6 CRISTHIAN LIMBACHER SAVEGNAGO;

(c) Sd 1ª C BM Mtcl 691595-7 GUSTAVO FARIAS LIMA.

XII) 3/3ª/7ª BBM (Araquari):

(a) Cb BM Mtcl 932206-0 ALLAN TORRECILLA BATISTA;

(b) Sd 1ª C BM Mtcl 967010-6 LUCAS ANJOS DE SOUZA;

(c) Sd 1ª C BM Mtcl 609812-6 ALEXANDRE CESAR REISER.

XIII) 4ª/3ª/7ª BBM (Itapoá):

(a) 2º Sgt BM Mtcl 922638-9 ANISIO DAVID LOPES;

(b) 2º Sgt BM Mtcl 929284-5 ROBERSON HENRIQUE MEISTER;

(c) Sd BM Mtcl 692091-8 MOISÉS MARCONDES DE OLIVEIRA.

XIV) 2ª/4ª/3ª/7ª BBM (Garuva):

(a) 2º Sgt Mtcl 929133-4 FELIPE LUCENA BITTENCOURT;

(b) 2º Sgt Mtcl 925284-3 ULISSES ARAUJO;

(c) Cb BM Mtcl 927780-3 ALAMIR ANDRUCHENCHEN.

XV) 4ª/7ª BBM (Joinville):

(a) Cb 930152-6 IGOR TEICHMMANN SILVA;

(b) Cb BM 932484-4 EWA CAMILA DE MATOS OLIVEIRA;

(c) Sd BM 932051-2 WILLIAN ISHIHARA.

XVI) 2ª/4ª/7ª BBM (Jaraguá do Sul):

(a) Sd BM Mtcl 691650-3 VICTOR BASTOS BRAGA COELHO;

(b) Sd BM Mtcl 609879-7 MATHEUS MARTINI;

(c) Sd BM Mtcl 615380-1 NICHOLAS DELVAN.

Art. 3º As comissões instituídas tem como atribuições, no que couber, o disposto no art. 3º do Decreto nº 1.079, de 1º/03/2017, que especifica:

I - realizar vistorias nos terrenos, prédios públicos estaduais ou utilizados por órgãos públicos e/ou vinculados, afim de impedir condições favoráveis à proliferação do mosquito *Aedes aegypti*;

II - acompanhar e avaliar as ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti*;

III - emitir relatórios mensais sobre as vistorias realizadas aos titulares ou dirigentes máximos dos respectivos órgãos ou entidades; e

IV - promover campanhas educativas nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Art. 4º Para o correto desempenho de suas atribuições as comissões deverão observar o art. 4º e 5º do Decreto nº 1.079, de 1º/03/2017.

Art. 5º Publicar esta Portaria no Boletim Interno (BI) e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (BCBM).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 4 de janeiro de 2024.

Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO
Comandante do 7º BBM/CBMSC (SGPe CBMSC 744/2024)

PORTARIA Nº 2 /BCSv/CBMSC, de 8/01/2024.

O COMANDANTE DO BATALHÃO DE COMANDO E SERVIÇOS do CBMSC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência prevista na Ordem de Serviço Nº 32/23/CmdoG RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão de articulação e monitoramento das ações de prevenção e eliminação de focos do mosquito *Aedes aegypti*, no bloco A do prédio da Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, localizada na Av. Gov Ivo Silveira, nº 1521, bairro Capoeiras, Florianópolis, onde estão lotadas as Diretorias, EMG, S CmdoG e CmdoG do CBMSC.

Art. 2º Para compor a Comissão ficam designados os Bombeiros Militares:

I) Comando Geral do CBMSC (Florianópolis):

(a) 3º Sgt BM Mtcl 931805-4 MAURICIO GHISOLFI DA SILVA (BCSv);

(b) 3º Sgt BM Mtcl 916315-8 ADINAIR DE SOUZA SILVA VIEIRA (DiSPS);

(c) Cb BM Mtcl 931658-2 JOSUÉ ALVES FERNANDES (COBI).

Art. 3º As comissões instituídas tem como atribuições, no que couber, o disposto no art.3º do Decreto nº 1.079, de 1º/03/2017, que especifica:

I - realizar vistorias nos terrenos, prédios públicos estaduais ou utilizados por órgãos públicos e/ou vinculados, afim de impedir condições favoráveis à proliferação do mosquito *Aedes aegypti*;

II - acompanhar e avaliar as ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti*;

III - emitir relatórios mensais sobre as vitorias realizadas aos titulares ou dirigentes máximos dos respectivos órgãos ou entidades; e

IV - promover campanhas educativas nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Art. 4º Para o correto desempenho de suas atribuições as comissões deverão observar o art. 4º e 5º do Decreto nº 1.079, de 1º/03/2017.

Art. 5º Publicar esta Portaria no Boletim Interno (BI) e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (BCBM).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 8 de janeiro de 2024.

Tenente-Coronel BM FABIANO LEANDRO DOS SANTOS
Comandante do Batalhão de Comando e Serviços do CBMSC (SGPe CBMSC 864/2024)

PORTARIA Nº 1/CBMSC, de 9/01/2024.

O COMANDANTE DO 5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência prevista na Ordem de Serviço Nº 32/23/ComdoG, RESOLVE:

Art. 1º Instituir as comissões de articulações e monitoramentos das ações de prevenção e eliminação de focos do mosquito *Aedes aegypti* nos seguintes imóveis sede das OBM da área do 5º BBM.

Art. 2º Para compor as Comissões ficam designados os Bombeiros Militares:

I) 5º BBM (Lages):

- (a) 2º Sgt BM Mtcl 927777-3 ELISANDRO DA SILVA ADÃO;
- (b) 1º Sgt BM Mtcl 904430-2 PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA;
- (c) Cb BM Mtcl 904791-3 ORLI PEDRO PEREIRA.

II) 1º GBM/1º PBM/1ª CBM/5º BBM (Lages – Posto Avançado):

- (a) 2º Sgt BM Mtcl 927777-3 ELISANDRO DA SILVA ADÃO;
- (b) 1º Sgt BM Mtcl 904430-2 PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA;
- (c) Cb BM Mtcl 904791-3 ORLI PEDRO PEREIRA.

III) 2º PBM/1ª CBM/5º BBM (Otacílio Costa):

- (a) 1º Ten BM Mtcl 934071-8 DIÉGO DE AMORIM SILVA;
- (b) 3º Sgt BM Mtcl 927781-1 Marcelo Mendes;
- (c) Cb BM Mtcl 932509-3 EDER TOSCAN.

IV) 1ª GBM/3ª PBM/1ª CBM/5º BBM (Correia Pinto):

- (a) 2º Sgt BM Mtcl 929291-8 ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS;
- (b) 3º Sgt BM Mtcl 926489-2 SELMIR MORAES DE SOUZA;
- (c) 3º Sgt BM Mtcl 929314-0 ADRIANO XAVIER DE LIZ.

V) 1ª GBM/1ª PBM/1ª CBM/5ª BBM (Aeroporto Correia Pinto):
(a) ST BM Mtcl 904241-5 OSCAR DEBETIO JUNIOR;
(b) ST BM Mtcl 908802-4 CESAR BAUMGART;
(c) ST BM Mtcl 905418-9 NILTON ROGÉRIO WALTRCK DOS SANTOS.

VI) 1ª GBM/4ª PBM/1ª CBM/5ª BBM (Anita Garibaldi):
(a) 1ª Sgt BM Mtcl 927662-9 JOSIAS ARTUR VIEIRA DOS SANTOS;
(b) 3ª Sgt BM Mtcl 923866-2 EDUARDO MACIEL GONÇALVES;
(c) Sd BM Mtcl 693318-1 MATEUS LUIZ DUARTE.

VII) 2ª CBM/5ª BBM (São Joaquim):
(a) Cap BM Mtcl 933679-6 THIAGO DA SILVA;
(b) Cb BM Mtcl 932440-2 PAULO EDUARDO ROSSI;
(c) Cb BM Mtcl 929342-6 JOSÉ ARCANJO DO AMARAL.

VIII) 1ª GBM/1ª PBM/2ª CBM/5ª BBM (Bom Jardim da Serra):
(a) Cb BM Mtcl 932440-2 PAULO EDUARDO ROSSI;
(b) Cap BM Mtcl 933679-6 THIAGO DA SILVA;
(c) Cb BM Mtcl 929342-6 JOSÉ ARCANJO DO AMARAL.

IX) 1ª GBM/2ª PBM/2ª CBM/5ª BBM (Urubici):
(a) 3ª Sgt BM Mtcl 929632-8 MARCOS PAULO SENS;
(b) Cb BM Mtcl 929283-7 ROBERTO HENRIQUE DA CRUZ GOMES;
(c) Sd BM Mtcl 672856-1 EDUARDO GARCIA DA SILVA.

X) 1ª GBM/4ª PBM/2ª CBM/5ª BBM (Bom Retiro):
(a) 1ª Sgt BM Mtcl 927140-6 JOAQUIM ROQUE DE SOUZA;
(b) 3ª Sgt BM Mtcl 929287-0 RAFAEL HEGER;
(c) Sd BM Mtcl 692152-3 FRANCISCA NERY GIGLIO.

Art. 3º As comissões instituídas tem como atribuições, no que couber, o disposto no art. 3º do Decreto nº 1.079, de 1º/03/2017, que especifica:

I - realizar vistorias nos terrenos, prédios públicos estaduais ou utilizados por órgãos públicos e/ou vinculados, afim de impedir condições favoráveis à proliferação do mosquito *Aedes aegypti*;

II - acompanhar e avaliar as ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti*;

III - emitir relatórios mensais sobre as vistorias realizadas aos titulares ou dirigentes máximos dos respectivos órgãos ou entidades; e

IV - promover campanhas educativas nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Art. 4º Para o correto desempenho de suas atribuições as comissões deverão observar o art. 4º e 5º do Decreto nº 1.079, de 1º/03/2017.

Art. 5º Publicar esta Portaria no Boletim Interno (BI) e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (BCBM).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de janeiro de 2024.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 5º BBM/CBMSC (SGPe CBMSC 921/2024)

PORTARIA Nº 1/14º BBM/24 CBMSC, de 5/01/2024.

O COMANDANTE DO 14º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência prevista na Ordem de Serviço nº 32/23/CmdoG, RESOLVE:

Art. 1º Instituir as comissões de articulações e monitoramentos das ações de prevenção e eliminação de focos do mosquito *Aedes aegypti* nos seguintes imóveis sede das OBM da área do 14º BBM.

Art. 2º Para compor as Comissões ficam designados os Bombeiros Militares:

I) 14º BBM (Xanxerê):

- (a) 1º Ten 691632-5 ÉROS ALFREDO JAHN FILHO;
- (b) 3º Sgt 926474-4 PAULO ROBERTO FELIPETTO;
- (c) ST RR 923508-6 EDILVAN SELERI.

II) 2º GBM/1º PBM/1ª CBM/14º BBM (Faxinal dos Guedes):

- (a) 3º Sgt 930589-0 REGINALDO DE OLIVEIRA;
- (b) Sd 968218-0 CAROLINE APARECIDA WALTRICK CARDOSO;
- (c) Sd 691699-6 MURILO MACHADO COSTA.

III) 1º/3º/1ª/14º BBM (Abelardo Luz):

- (a) 3º Sgt 927710-2 RODRIGO MOESCH WELTER;
- (b) Cb 932357-0 THIAGO SPADER;
- (c) Sd 615379-8 EMANUEL ANZOLIN DOS SANTOS.

IV) 1º/4º/1ª/14º BBM (Ponte Serrada):

- (a) 3º Sgt 930128-3 GIOVANI ALBERTO CORONETTI;
- (b) Sd 931277-3 LEONARDO CHIMINSKI;
- (c) Sd 615371-2 FERNANDO GRINKO.

V) 2ª/14º BBM (São Lourenço do Oeste):

- (a) Cb 931714-7 EDIMAR MARQUES LECCA;
- (b) Cb 931714-7 RONNY SERGIO ARTUZZI;
- (c) Sd 692043-8 KEVIN COSTA GABRIEL.

VI) 1ª GBM/1ª PBM/2ª CBM/14º BBM (Campo Erê):

- (a) 3º Sgt 927060-4 ORLANDO KUHN;
- (b) Cb 932318-0 ANDRE VANILDO GIROLETA;
- (c) Cb 931778-3 ELTON DA SILVA ALVEZ .

VII) 1ª/2ª/2ª/14ª BBM (Quilombo):

(a) Cb 929648-4 JEFERSON WEIRICH;

(b) Sd 609888-6 VINICIUS LOVATEL;

(c) Cb 932297-3 JONATHAN SILVA.

VIII) 3ª CBM/14ª BBM (Xaxim):

(a) Maj 927071-0 NOLAN RAFAEL VOLKWEIS;

(b) Sd 984392-2 CLEISON ZOTTIS;

(c) Sd 615381-0 EDUARDO MEYER ROSSKAMP

IX) 1ª/1ª/3ª/14ª BBM (São Domingos):

(a) 3º Sgt CESAR EDUARDO DE OLIVEIRA

(b) Cb BM 932364-3 FERNANDO SANTOS DA SILVA;

(c) Sd BM 615384-4 MATEUS WALFREDO DA SILVA

Art. 3º As comissões instituídas tem como atribuições, no que couber, o disposto no art. 3º do Decreto nº 1.079, de 1º/03/2017, que especifica:

I - realizar vistorias nos terrenos, prédios públicos estaduais ou utilizados por órgãos públicos e/ou vinculados, afim de impedir condições favoráveis à proliferação do mosquito *Aedes aegypti*;

II - acompanhar e avaliar as ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti*;

III - emitir relatórios mensais sobre as vistorias realizadas aos titulares ou dirigentes máximos dos respectivos órgãos ou entidades; e

IV - promover campanhas educativas nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Art. 4º Para o correto desempenho de suas atribuições as comissões deverão observar o art. 4º e 5º do Decreto nº 1.079, de 1º/03/2017.

Art. 5º Publicar esta Portaria no Boletim Interno (BI) e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (BCBM).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xanxerê, 5 de janeiro de 2024.

Major BM Ismael Mateus Piva

Respondendo pelo Comando do 14ª BBM/CBMSC (SGPe CBMSC 1204/2024)

PORTARIA Nº 1-24-10ª BBM/CBMSC, de 5 DE JANEIRO DE 2024.

O COMANDANTE DO 10ª BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência prevista na Ordem de Serviço nº 32/23/CmdoG, RESOLVE:

Art. 1º Instituir as comissões de articulações e monitoramentos das ações de prevenção e eliminação de focos do mosquito *Aedes aegypti* nos seguintes imóveis sede das OBM da área do 10º BBM.

Art. 2º Para compor as Comissões ficam designados os Bombeiros Militares:

I) 10º BBM (São José):

- (a) 2º Sgt BM Mtcl 929280-2 RENATO GOMES JUNIOR;
- (b) Cb BM Mtcl 931762-7 JOÃO OTÁVIO TEIXEIRA;
- (c) Cb BM Mtcl 922382-1 RODRIGO VICENTE LUIZ.

II) 2ª/10º BBM (Palhoça):

- (a) ST BM Mtcl 918478-3 VILSON OLÍMPIO DE ESPÍNDOLA;
- (b) 2º Sgt BM Mtcl 929094-0 VILSON ARNOLDO RODRIGUES JUNIOR;
- (c) 3º Sgt BM Mtcl 927111-2 THIAGO SANTOS DE SOUZA.

III) 1ª1º/2ª/10º BBM (Pinheira):

- (a) 2º Sgt BM Mtcl 932277-9 RODRIGO BURIGO;
- (b) Cb BM Mtcl 932275-2 PHELIP DA SILVA BASTOS;
- (c) Cb BM Mtcl 933592-7 AUGUSTO SUSIN CECCATO JUNIOR.

IV) 2ª/1º/2ª/10º BBM (Paulo Lopes):

- (a) 3º Sgt BM Mtcl 922834-9 ROBERTO ROQUE GOULART;
- (b) 3º Sgt BM Mtcl 925972-4 RONY MEINECKE;
- (c) ST BM Mtcl 916774-9 LUIZ ROBERTO DOS SANTOS LIMA.

V) 1ª/2ª/2ª/10º BBM (Santo Amaro da Imperatriz):

- (a) ST BM Mtcl 927703-0 DIRCEU GÂMBA JÚNIOR;
- (b) 1º Sgt BM Mtcl 923208-7 MARCOS JOSÉ JEREMIAS DA SILVEIRA;
- (c) 3º Sgt BM Mtcl 927110-0 JAILSON MARINHO DE MELO.

VI) 1ª/3ª/2ª/10º BBM (Rancho Queimado):

- (a) 1º Sgt BM Mtcl 927749-8 JOICE STEINBACH;
- (b) 3º Sgt BM Mtcl 927697-1 GIUSEPPE FRANSOZI MARQUES;
- (c) Cb BM Mtcl 927107-4 ANDERSON DA SILVA.

VII) 3ª/10º BBM (Biguaçu):

- (a) 3º Sgt BM Mtcl 929258-6 SÉRGIO DA SILVA JÚNIOR;
- (b) 3º Sgt BM Mtcl 929089-3 MAICON FELDMANN;
- (c) 3º Sgt BM Mtcl 930143-7 RAFAEL LINO DE OLIVEIRA.

VIII) 1ª/2ª/3ª/10º BBM (Governador Celso Ramos):

- (a) 2º Sgt BM Mtcl 929137-7 WILSON COELHO JUNIOR;
- (b) Cb BM Mtcl 933536-6 SAMUEL DE JESUS PERES;
- (c) Cb BM Mtcl 933580-3 VITOR VENÂNCIO.

IX) 1ª/3ª/3ª/10º BBM (Antônio Carlos):

- (a) 1º Sgt BM Mtcl 920411-3 MÁRCIO AURÉLIO SILVEIRA;

(b) 3º Sgt BM Mtcl 922826-8 ADILSON ELPÍDIO DA SILVA JÚNIOR;

(c) Cb BM Mtcl 931728-7 GISLENE SOUSA DA SILVA QUINCOR.

Art. 3º As comissões instituídas tem como atribuições, no que couber, o disposto no art. 3º do Decreto nº 1.079, de 1º/03/2017, que especifica:

I - realizar vistorias nos terrenos, prédios públicos estaduais ou utilizados por órgãos públicos e/ou vinculados, afim de impedir condições favoráveis à proliferação do mosquito *Aedes aegypti*;

II - acompanhar e avaliar as ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti*;

III - emitir relatórios mensais sobre as vistorias realizadas aos titulares ou dirigentes máximos dos respectivos órgãos ou entidades; e

IV - promover campanhas educativas nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Art. 4º Para o correto desempenho de suas atribuições, as comissões deverão observar o art. 4º e 5º do Decreto nº 1.079, de 1º/03/2017.

Art. 5º Publicar esta Portaria no Boletim Interno (BI) e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (BCBM).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José, 5 de janeiro de 2024.

Tenente-Coronel BM DAVI PEREIRA DE SOUZA
Comandante do 10º BBM/CBMSC (SGPe CBMSC 844/2024)

PORTARIA Nº 2-24-13º BBM/CBMSC, de 10/01/2024.

O COMANDANTE DO 13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência prevista na Ordem de Serviço nº 32/23/ComdoG, RESOLVE:

Art. 1º Instituir as comissões de articulações e monitoramentos das ações de prevenção e eliminação de focos do mosquito *Aedes aegypti* nos seguintes imóveis sede das OBM da área do 13º BBM.

Art. 2º Para compor as Comissões ficam designados os Bombeiros Militares:

I) 13º BBM (Balneário Camboriú):

(a) Cap BM Mtcl 929612-3 GABRIEL BARRETO DE MELO

(b) 2º Sgt BM Mtcl 924300-3 EUGENIO KASPER NETO

(c) 3º Sgt BM Mtcl 920522-5 PAULO SÉRGIO DE SOUZA

II) 1º/1º/1ª/13º BBM (GBS):

(a) ST BM Mtcl 927756-0 JORGE LUIZ DE SOUZA BATISTA

(b) Cb BM Mtcl 929254-3 THIAGO BRUNO FERREIRA

(c) Sd BM Mtcl 609804-5 VINÍCIUS SERRA VIEIRA BERNARDINO

III) 1ª/3ª/1ª/13ª BBM (Camboriú):

(a) 3º Sgt BM Mtcl 929072-9 JUCÉLIO ADEMIR VIEIRA JUNIOR;

(b) Cb BM Mtcl 932230-2 AUGUSTO GEMNIECZAK;

(c) Sd BM Mtcl 691626-0 FERNANDO JUNIOR GROFF.

IV) 2ª/13ª BBM (Itapema):

(a) Cb BM Mtcl 931849-6 VINÍCIUS DE SOUZA LOPES;

(b) Sd BM Mtcl 966957-4 NATHAN WESLEY FALKIEVICZ;

(c) ST BM CTISP Mtcl 913645-2 FERNANDO CERON.

V) 2ª/2ª/13ª BBM (Porto Belo):

(a) Cb BM Mtcl 932379-1 CHEINE CARNIELETTO

(b) Cb BM Mtcl 931881-0 SIDINEI LUIZ GROLLI

(c) Cb BM Mtcl 932420-8 JEAN CARLOS STEFFENS

VI) 2ª/2ª/13ª BBM (Bombinhas):

(a) 2º Sgt BM Mtcl 929212-8 DEIVIDY EMMANUEL CORREIA;

(b) 3º Sgt BM Mtcl 929443-0 MICHELE CORRÊA;

(c) Cb BM Mtcl 931820-8 FERNANDO DE ORNELLAS MONTEIRO.

VII) 3ª/2ª/13ª BBM (Tijucas):

(a) 3º Sgt BM Mtcl 929083-4 ELDON PIONORIO SOUSA;

(b) Cb BM Mtcl 932438-0 DANIEL CARLIN DE RAMOS;

(c) Cb BM Mtcl 392949-3 EDUARDO ROSA DA SILVA.

VIII) 3ª/13ª BBM (São João Batista):

(a) 3º Sgt BM Mtcl 924273-2 JEAN CARLOS SOPHIATTI;

(b) Cb BM Mtcl 914490-0 NEI DIVINO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE;

(c) Sd BM Mtcl 609884-3 GABRIEL DE OLIVEIRA.

Art. 3 As comissões instituídas tem como atribuições, no que couber, o disposto no art. 3º do Decreto nº 1.079, de 1º/03/2017, que especifica:

I - realizar vistorias nos terrenos, prédios públicos estaduais ou utilizados por órgãos públicos e/ou vinculados, afim de impedir condições favoráveis à proliferação do mosquito *Aedes aegypti*;

II - acompanhar e avaliar as ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti*;

III - emitir relatórios mensais sobre as vistorias realizadas aos titulares ou dirigentes máximos dos respectivos órgãos ou entidades; e

IV - promover campanhas educativas nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Art. 4º Para o correto desempenho de suas atribuições as comissões deverão observar o art. 4º e 5º do Decreto nº 1.079, de 1º/03/2017.

Art. 5º Publicar esta Portaria no Boletim Interno (BI) e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (BCBM).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú, 10 de janeiro de 2024.

Tenente-Coronel BM ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JÚNIOR
Comandante do 13º BBM (Balneário Camboriú) (SGPe CBMSC 1101/2024)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração

ASSINA:

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de SC
(assinado digitalmente)

Obs.: O documento assinado encontra-se no SGP-e CBMSC 1206/2024.